MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01933-5/2021

PROCESSO: **LO.02536-9/2021**
VALIDADE: **29/12/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

**CPF/CNPJ**

31.326.865/0001-76

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV CHAPADA I – CHAPADA II, C1; LT 230KV CHAPADA II – CHAPADA III, C1; E SE 230/138KV CHAPADA I – NOVO PÁTIO DE 138KV

**ATIVIDADES**

**ATIV.5281**

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≥ 230 KV) (D2-009)

**Características:**

Extensão: 26,6 km

**Município:**

Caldeirão Grande do Piauí (PI), Marcolândia (PI), Simões (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

07°33'47.75"S / 40°42'54.81"O

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/12/2021 às 11:24
[WD3FXR4Vt5lbqwB6DNJbobmyjawbpuqLKjrvEZ911Tj5uxdBhev0XMxEivYv9OwO]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/12/2021 às 11:46
[YAwUQ5FCmYNJBtA7vFHCN1GSNxEH3TP8VjhamdREDLX42ilINO5ZHQzfGZusopvN]

Emitido eletronicamente em 29/12/2021 11:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.10047-1/2021.012C.8550.76D5]

Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Relatório de Monitoramento de Colisão da Fauna Alada | Anual | Não Atendida |
| C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Instalar sinalizadores de anticolisão com a fauna, priorizando os principais pontos potenciais de incidência da fauna alada, de acordo com as indicações da equipe técnica responsável pelo programa de monitoramento da fauna alada. Apresentar o relatório comprobatório com as informações dos pontos instalados, caracterização técnica dos sinalizadores etc. | 180 dias (27/06/2022) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

A partir das evidências e resultados do programa de monitoramento da fauna alada, no qual foram detectadas morte de aves por colisão com as estruturas das torres antes mesmo de sua operação, sugere-se que este programa continue em andamento durante a operação da Linha de Transmissão, corroborando a indicação da equipe técnica responsável pelo programa

Recomenda-se a continuação de outros programas ambientais que forem indicados pela equipe de consultoria técnica para a fase de operação.

Teresina (PI), 29/12/2021

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/12/2021 às 11:24
[WD3FXR4Vt5lbqwB6DNJbobmyjawbpuqLKjrvEZ911Tj5uxdBhev0XMxEivYv9OwO]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/12/2021 às 11:46
[YAwUQ5FCmYNJBtA7vFHCN1GSNxEH3TP8VjhamdREDLX42ilINO5ZHQzfGZusopvN]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**CARLOS ANTONIO MOURA FE**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 29/12/2021 às 11:24
[WD3FXR4Vt5lbqwB6DNJbobmyjawbpuqLKjrvEZ911Tj5uxdBhev0XMxEivYv9OwO]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/12/2021 às 11:46
[YAwUQ5FCmYNJBtA7vFHCN1GSNxEH3TP8VjhamdREDLX42ilINO5ZHQzfGZusopvN]

Emitido eletronicamente em 29/12/2021 11:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.10047-1/2021.012C.8550.76D5]